



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/CPL/2014 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, através de sua Pregoeira Oficial Sirlene Vieira de Oliveira, designada pelo Decreto 2.819/PMMA/2014 torna público aos interessados, que estarão reunidos no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Pregão Eletrônico N.º 079/CPL/2014**, em sua forma **eletrônica**, tipo **menor preço**, realizado por meio da internet, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O certame será regido em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, das Resoluções Administrativas 13/2003-TCRO e 32/2006-TCER, da Lei Estadual 2.414/11, da Lei Federal 8.666/93, Decreto nº 3.697 de 21/12/2000, Legislação Municipal e suas alterações, Decreto Municipal nº 2554/PMMA/2013 que dispõe sobre a regulamentação da Modalidade de Licitações Eletrônicas no Município de Ministro Andreazza/ RO, e demais exigências deste Edital, visando formalização de contrato administrativo para **fornecimento**, tendo como interessada a **SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL**.

1. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, margarina, ovos, e etc), e utensílios domésticos (colher, faca de cozinha, garfo e etc), para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

### 1.1. CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

<b>Início de recebimento de Propostas:</b>	27 de junho de 2014 às 08h00min
<b>Fim de recebimento de Propostas:</b>	11 de julho de 2014 às 10h14min
<b>Abertura de Propostas:</b>	11 de julho de 2014 às 10h15min
<b>Início da sessão:</b>	11 de julho de 2014, às 11h30min

1.2 Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**.

1.3 Na hipótese de não haver expediente nas datas supracitadas, as mesmas se realizarão respectivamente no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

1.4 O contrato com a empresa vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II da Lei 8.666/1993.

1.5 – Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 Termo de Referência

ANEXO 2 Exigências para habilitação

ANEXO 3 Modelo de Declaração Conjunta. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. Nº 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93).

ANEXO 4 Modelo de Proposta.

ANEXO 5 Ficha Técnica Descritiva do Objeto.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

---

ANEXO 6 Minuta da Ata  
ANEXO 7 Termo de adesão ao Sistema

## 2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02.
- 2.2 O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 2.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRA (a) da Prefeitura do Município de Ministro Andreazza - RO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).
- 2.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1- Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante nos anexos para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).
- 4.3- É vedada à participação de empresas em forma de consórcios ou grupo de empresas.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

4.4- Não poderão participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5- O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços acordo.

4.6- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), de forma direta ou outorgando à empresa associada por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme modelo do em ANEXO.
- b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO;
- c) Cadastramento de Propostas, Inserção no sistema do valor inicial de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).
- d) No caso de duas ou mais propostas cadastradas no sistema com mesmo valor, prevalecerá a que for cadastrada primeira.

## **5 - CREDENCIAMENTOS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

5.1- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

5.2- A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



## 6 – DOS REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME

- 6.1- O certame será conduzido pela PREGOEIRA OFICIAL, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:
- 6.1.1- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,
  - 6.1.2- Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,
  - 6.1.3- Abrir proposta de preços,
  - 6.1.4- Analisar a aceitabilidade das propostas,
  - 6.1.5- Desclassificar propostas indicando seus motivos,
  - 6.1.6- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
  - 6.1.7- Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
  - 6.1.8- Declarar o vencedor,
  - 6.1.9- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
  - 6.1.10- Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico
  - 6.1.11- Encaminhar o processo ao Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

## 7 – DA PARTICIPAÇÃO

- 7.1- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.2- Caberão ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.
- 7.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone: (41) 3042-9909 ou através de uma empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

## 8 – DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 8.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.2- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** do produto ofertado, conforme a **Ficha Técnica Descritiva do Produto**. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. No caso de duas licitantes, cadastrarem propostas com mesmo valor prevalecerá e será acatada como correta a que for cadastrada primeira.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

- 8.3- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.  
8.4- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## 9 – DA HABILITAÇÃO

- 9.1 – Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no ANEXO II.  
9.2 - As declarações deverão conter carimbo do CNPJ, assinadas e reconhecidas as assinaturas do licitante, e serem impressas em papel timbrado da licitante.  
9.3 – Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.  
9.4 – Não serão aceitos documentos emitidos após a data da sessão pública.  
9.5 – O licitante vencedor por menor lance terá 1 (uma) hora para enviar a documentação para o email da equipe do pregão [eamregaoministro@gmail.com](mailto:eamregaoministro@gmail.com) para será analisado, sendo  
9.6 – O prazo máximo para o envio do solicitado no acima citado é de até 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **para o endereço:**

Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza  
A/C PREGOEIRA OFICIAL \Sirlene Vieira de Oliveira  
Comissão de Licitação/ Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Avenida Pau Brasil N.º 5577 - Centro  
CEP 76.919-000 Ministro Andreazza – RO

## 10 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando a PREGOEIRA a avaliar a aceitabilidade das propostas.  
10.2 - Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.  
10.3 - OS LANCES DEVERÃO SER SOBRE O VALOR TOTAL DO ITEM.  
10.4 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.  
10.5 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema Não Identificará o autor dos lances aos demais participantes.  
10.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra (RANDÔMICO). O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01(um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma as empresas apresentarem novos lances.





Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

10.7 - O sistema informará a proposta em tempo real ao final da disputa, logo após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela PREGOEIRA acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.8 - Será solicitado ao licitante de maior desconto os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo II deste Edital, sendo os remetidos VIA FAX para (069) 3448-2361, ou e-mail: eamregaoministro@gmail.com, no prazo máximo de **01 (uma) hora** após o certame, com posterior entrega na sala da CPL em 03 (TRES) dias úteis, do original ou cópia autenticada.

10.8.1 A falta de encaminhamento dos documentos dentro dos prazos estabelecidos implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta. Caso alguma dificuldade de transmissão via fac-símile, estes documentos poderão ser escaneados, salvos em arquivo formato Documento (extensão PDF) e remetidos, dentro do mesmo prazo, para o endereço eletrônico eamregaoministro@gmail.com.

10.8.2 Outras dificuldades no envio destes deverão ser imediatamente comunicadas a PREGOEIRA OFICIAL pelo Telefone/fax 69 3448-2361 Ramal 816.

10.9 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação citados no item 10.7 dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 15 deste Edital.

10.10 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA OFICIAL examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a PREGOEIRA OFICIAL poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.11 - Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.12 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.

## **11 – DAS PROPOSTAS ESCRITAS**

11.1 - O licitante vencedor DEVERÁ enviar ao Setor de Licitação, a Proposta de Preços Escritos somente dos ITENS vencidos, conforme ANEXO IV, em 01(uma) via assinadas em todas as folhas pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.

11.2- A proposta escrita deverá conter:

11.2.1 - Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.

11.2.2 - Valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2.3 - Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

11.2.4 - Prazo de entrega do produto e/ou serviço oferecido com informações que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital.

11.2.5 - O valor ofertado será Fixo e Irreajustável de acordo com a Lei Federal nº 9.069/95.

11.3 Serão rejeitadas as propostas que:

11.3.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do produto e/ou serviço licitado;

11.3.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do pregoeiro (a);

11.3.3 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## **12 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

12.1- Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## **13 - PRAZO DE INICIO DO SERVIÇO**

13.1- A execução do serviço do presente termo deverá ser a partir da data da assinatura da ata de Registro de Preços.

## **13 - IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

14.1- Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (Três) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

14.2.1. Caberá a PREGOEIRA decidir, no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta.

14.2.2. Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

14.3- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da PREGOEIRA poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

14.4- A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.5- Não serão concedidos prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.6- Os recursos contra decisões da PREGOEIRA OFICIAL não terão efeito suspensivo.

14.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **15 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1- De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

15.1.1- A multa prevista no item 15.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Ministro Andreazza - RO, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 15.3, b.

15.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexos I e IA, serão aplicadas as penalidades do item 15.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 15.3;

15.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ministro Andreazza, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Ministro Andreazza/ RO.

15.4.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Ministro Andreazza;

15.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse





Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## **16- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será efetuado de acordo com termo de referencia.

16.2 No ato do pagamento serão comprovadas a habilitação quanto à situação de regularidade da pessoa jurídica.

16.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que inviabilize a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes.

16.4 O Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes poderá(ao) deduzir do montante os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante vencedor, nos termos deste Edital.

16.5 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos Participantes.

16.6 Em caso de irregularidade fiscal, o Órgão Gerenciador notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da Contratada, ou apresentação de defesa aceita pela Contratante, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de obrigação, ficará o Fornecedor sujeito às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório.

OBS: Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **17- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do SEMAS – elemento de despesas **3.3.90.33.00.00 Material de Consumo**.

## **18 - CONTRATO**

18.1 - Durante a vigência deste contrato que será de 12 (doze) meses, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo gerente Administrativo da SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL.

18.2 - O não comparecimento para firmar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação de que trata o item acima, facultará a Administração a adjudicar o objeto do certame à segunda classificada, consoante o disposto no Artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

## **19 – DA GARANTIA DO OBJETO**



19.1 - O prazo de garantia será regido pelo Código de Defesa do Consumidor Lei nº. 8.078/90.

## **20. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

20.1 – As propostas deverão possuir apenas duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, ou seja, o arredondamento será sempre para baixo. Os preços finais deverão ser apresentados em moeda nacional, com apenas duas casas decimais, obedecendo ao mesmo critério de arredondamento;

20.1.1 – O mesmo critério deverá ser observado no momento da emissão das faturas/notas fiscais.

20.2 – Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, excessivos ou inexequíveis;

20.2.1 – Para balizamento do valor considerado aceitável, em estrita consonância com o art. 4º, XI da Lei Federal nº 10.520/02, o PREGOEIRA utilizará cotações de preços de mercado local, resultados das licitações de outros Órgãos da Administração Pública e outros meios não revestidos de formalidade, como pesquisa realizada pela Internet e através de contato telefônico, devidamente motivado nos autos do processo licitatório.

20.2.2 – O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da intimação, e seu julgamento observará as disposições presentes no art. 44, §3º c/c art. 48, II, ambos da Lei 8.666/93;

20.3 – As propostas apresentadas devem observar o princípio da anualidade estabelecido pela Lei nº 10.192, de 14.2.2001.

20.4 – A presente licitação foi estimada em R\$ 74.038,78 (setenta e quatro mil trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

## **21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.1 – Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza convocará o licitante vencedor para assinar a Ata de registro de Preços - ARP (minuta em ANEXO neste Edital), o qual o fará no prazo de até 05 (cinco) dias após sua convocação.

21.2 – Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

21.3 – Ao assinar o instrumento contratual ou retirar a nota de empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a prestar os serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo no caso de divergência às especificações e condições presentes no Instrumento Convocatório.

21.4 – Quando o licitante vencedor não receber o documento de contratação depois de notificado, a Administração poderá chamar os licitantes remanescentes para fazê-lo, obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

21.5 – A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º da Lei Federal 10.520/2002).

21.6 – A execução dos compromissos assumidos no edital, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do art. 55, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.7 – Fica vedada a transferência ou cessão do contrato para prestação de serviços.

21.8 – É vedada a subcontratação total do objeto deste Pregão, sendo a subcontratação parcial possível em casos excepcionais, com prévia anuência da Administração.

21.9 – Constituem-se como cláusulas contratuais, a serem observadas durante a execução do objeto, as obrigações do licitante abordadas neste edital, incluídas aquelas pormenorizadamente descritas nos anexos do Instrumento Convocatório.

21.10 – O Contratado fica obrigado a aceitar alterações no quantitativo previsto em edital, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, sem que isso implique em alterações de preços cotados, de acordo com o estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93;

21.10.1 – As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21.11 – Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pelo contratado e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, conforme Lei 10.192/01, o valor avançado poderá sofrer atualização, competindo ao contratado justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação do contratante.

21.12 – Para todos os termos da presente contratação, considera-se Gestor do contrato a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS, ou outro servidor por ele designado.

21.13 – As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

21.13.1 – A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

## **22. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

22.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador:

- a) Convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

21.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços;
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.3 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **23 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR**

23.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
- b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) Nos casos previstos em lei.

23.2 O cancelamento dar-se-á em relação a todos os itens adjudicados ao mesmo fornecedor.

23.3 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do Órgão Gerenciador.

23.4 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da emissão na nota de empenho, assegurada à Administração a aplicação de penalidades legais, caso não aceite as razões do pedido.

## **24 - DA FISCALIZAÇÃO**

24.1 A fiscalização e o acompanhamento do contrato serão exercidos por servidores vinculados ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos Participantes, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e Decreto n.º 3.931/2001.

24.2 O acompanhamento será exercido no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades advindas da prestação do serviço, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

24.3 São atribuições dos representantes do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes:

- a) Controlar os prazos, bem como o cumprimento das demais cláusulas previstas no instrumento convocatório, buscando garantir a fiel execução contratual;
- b) Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações existentes entre a Contratante e a Contratada, assim como entre os diversos Órgãos da Administração, envolvidos direta ou indiretamente com o objeto contratual;
- c) Registrar as reclamações, impugnações e outras informações relevantes que, eventualmente, venham a ocorrer durante a execução do Contrato;



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

- d) Informar toda e qualquer irregularidade relativa à execução Contratual ao superior hierárquico, bem como as matérias que ultrapassem a sua competência;
- e) Atestar as faturas correspondentes, após análise dos valores e verificação da conformidade dos serviços, no prazo previsto no instrumento convocatório, para efeito de pagamento;
- f) Caso os valores constantes nas planilhas e notas fiscais/faturas contenham qualquer incorreção, deverá ser justificada no mesmo prazo e razão pela qual deixará de ser atestada a veracidade das informações, sendo comunicada à Contratada para a devida correção;
- g) Solicitar da empresa contratada a substituição dos serviços entregues em desacordo com o ofertado na licitação;
- h) Os casos de descumprimento de obrigação serão encaminhados à Diretoria de Administração do Órgão Gerenciador para que sejam tomadas as providências cabíveis;
- i) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses da Instituição, sobretudo quanto aos valores praticados.

## **25 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**25.1** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, proveniente do presente processo licitatório, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**25.2** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

**25.3** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**25.4** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**25.5** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**25.6** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços referente a este processo licitatório não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**25.7** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

**25.8** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.





Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

**25.9** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **26 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1 - As dúvidas referentes a esta Licitação, poderão ser tiradas através do telefone 69 3448 2361, na SEMOSP/SEMCEL no horário de 07h00min as 13h00min horas.

26.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

26.3 - É facultado ao PREGOEIRA, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

26.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRA, sob pena de desclassificação/inabilitação;

26.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

26.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

26.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

26.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo PREGOEIRA e Equipe de Apoio;

26.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

26.10 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.11 - De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

26.12 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE CACOAL/RO, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal e a PREGOEIRA.

26.13 - O Edital deste pregão encontra-se publicado na íntegra nos sites [www.ministroandreaZZa.ro.gov.br](http://www.ministroandreaZZa.ro.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

---

26.14 - A PREGOEIRA e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na C.P.L., PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO, pelo telefone (69) 3448-2361, para maiores esclarecimentos;

26.15 - No caso de desconexão com a PREGOEIRA, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a PREGOEIRA, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

26.16 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

Ministro Andreazza/RO, 25 de junho de 2014.

Sirlene Vieira de Oliveira  
Pregoeira  
Decreto 2.819/PMMA/2014



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO

Elaboramos o presente Termo de Referência para que através do procedimento legal pertinente seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, tendo por finalidade o Registro de Preços, com ata vigente pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de material de consumo, mais especificamente, gêneros alimentícios e utensílios domésticos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

#### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços, com ata vigente pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de material de consumo, mais especificamente, gêneros alimentícios e utensílios domésticos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

##### 3.1 Gêneros alimentícios

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Açúcar cristal pacote de 02 quilos – fardo contendo 15 unidades.	Fardo	40
02	Café em pó torrado e moído – embalagem de 500g.	Unidade	100
03	Chá de erva mate queimado, caixa com 250 gramas.	Unidade	50
04	Margarina vegetal cremosa com sal, com 60% de lipídios – embalagem de 500g.	Unidade	150
05	Achocolatado em pó – 01 kg.	Unidade	30
06	Leite integral – caixa com 16 unidades de 01 litro.	Caixa	50
07	Biscoito salgado tipo cream cracker 400g.	Unidade	100
08	Biscoito doce sabor nata/leite/coco 400g.	Unidade	100
09	Arroz, tipo 01, classe longo fino, tipo subgrupo agulinha, pacote de 05 kg – fardo contendo 06 unidades.	Fardo	50
10	Feijão carioca tipo 01, pacote de 01 quilo.	Unidade	200
11	Sal de cozinha refinado – 01 kg.	Unidade	40
12	Alho graúdo com casca, com cor e odor característico.	Kg	40
13	Ovos de galinha, tipo branco, tamanho médio, casca não devendo conter rachaduras.	Dúzia	150
14	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em pacotes de 01 kg - fardo contendo 10 unidades.	Fardo	50
15	Emulsificante (Emustab) 200g.	Unidade	30
16	Leite condensado – embalagem tetra pak contendo 395g.	Unidade	200
17	Coco ralado, úmido e adoçado - 100g.	Unidade	200
18	Refrigerante nos sabores cola, uva, laranja, guaraná e limão - fardo com 06 unidades de 02 litros cada.	Fardo	100
19	Carne bovina moída de 1ª qualidade, resfriada.	Kg	150
20	Frango congelado limpo, acondicionado em embalagem plástica.	Kg	150
21	Salsicha de 1ª qualidade.	Kg	50
22	Apresuntado de 1ª qualidade fatiado e refrigerado.	Kg	50
23	Queijo mussarela de 1ª qualidade.	Kg	50



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

24	Carne bovina músculo, sem osso, resfriada. Em sacola plástica transparente.	Kg	50
25	Macarrão de sêmola tipo espaguete – embalagem de 500g.	Unidade	50
26	Cebola de boa qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos.	Kg	50
27	Cenoura, tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos.	Kg	100
28	Tomate regional em tamanho médio, não devendo estar amassados, deteriorados, perfurados ou muito maduros.	Kg	100
29	Maçã nacional vermelha, em perfeito estado, com casca uniforme.	Kg	100
30	Banana maçã em tamanho médio, em sacola plástica transparente.	Kg	100
31	Laranja pêra em tamanho médio, não devendo estar amassada, deteriorada ou perfurada, casca fina e lisa.	Kg	100
32	Batata inglesa em tamanho médio.	Kg	100
33	Beterraba sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio.	Kg	100
34	Chuchu de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes.	Kg	80
35	Mamão papaya maduro, em perfeito estado.	Kg	100
36	Melancia vermelha, em perfeito estado de conservação.	Kg	150
37	Farinha de mandioca, branca, 01 kg.	Unidade	50
38	Óleo de soja refinado, com 0% de gordura trans, sem colesterol, tipo 01, acondicionado em garrafa PET de 900 ml – caixa contendo 20 unidades.	Caixa	40
39	Fubá de milho, fino – embalagem plástica contendo 01 quilo.	Unidade	50
40	Milho verde em conserva, simples, inteiro, tamanho e coloração uniformes – acondicionados em embalagem de 200g.	Unidade	50
41	Ervilha em conserva – 200g.	Unidade	30
42	Azeite de oliva (composto de 15% de oliva e 85% soja), vidro de 500 ml.	Unidade	20
43	Polpa de frutas de sabores diversos – embalagem plástica contendo 01 kg.	Kg	100
44	Fermento em pó químico – 100g.	Unidade	50
45	Extrato de tomate concentrado – 340g.	Unidade	50
46	Abóbora cabotiá.	Kg	30
47	Mortadela mista de boa qualidade.	Kg	30
48	Amido de milho 100% puro – embalagem de 500g.	Unidade	30
49	Milho de pipoca – embalagem de 500g.	Unidade	30
50	Doce em pasta de diversos sabores – 01 kg.	Unidade	20
51	Banana da terra (banana de fritar).	Kg	30
52	Repolho verde, limpo, íntegro.	Kg	100
53	Colorau, aspecto em pó fino, vermelho intenso, embalagem plástica contendo 200 g do produto.	<b>Unidade</b>	20
54	Orégano embalagem 500 g.	Unidade	20
55	Trigo para quibe, embalagem 500 g.	Unidade	40
56	Polvilho doce 500g.	Unidade	40
57	Polvilho azedo 500g.	Unidade	40
58	Açúcar refinado – pacote de 01 kg.	Unidade	30
59	Noz moscada – 50 gramas.	Unidade	30
60	Canela em pó – 50 gramas.	Unidade	30
61	Leite de coco – embalagem contendo 200 ml.	Unidade	50
62	Goiabada em barra – embalagem plástica contendo 01 kg.	Unidade	30
63	Leite em pó integral instantâneo, embalagem de 400g.	Unidade	50
64	Creme de leite em caixinha, rico em cremosidade, sabor e consistência – embalagem de 200g.	Unidade	30



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

65	Gelatina em pó sem sabor – 24g.	Unidade	30
66	Gelatina em pó de sabores diversos – em embalagem de 35g.	Unidade	30
67	Doce de leite pastoso 400g.	Unidade	30
68	Maionese tradicional 500g.	Unidade	40
69	Peito de frango congelado, não temperado, embalados individualmente.	Kg	20
70	Caldo de galinha – embalagem contendo 06 cubos, 1ª qualidade.	Unidade	40
71	Azeitona verde em conserva, com caroço - 200 gramas.	Unidade	20
72	Queijo ralado parmesão – pacote de 100g.	Unidade	30
73	Seleto de legumes em conserva – lata contendo 200g.	Unidade	30
74	Mostarda de boa qualidade 200g.	Unidade	20
75	Farinha de rosca 500g.	Unidade	20
76	Erva doce pacote de 40g.	Unidade	30
77	Fermento biológico, seco instantâneo – 10 gramas.	Unidade	50
78	Refresco em pó de sabores variados – embalagem contendo 30g.	Unidade	100
79	Vinagre de boa qualidade – 750 ml.	Unidade	15
80	Bala doce mastigável, sabores de frutas sortidas – embalagem contendo 700g.	Unidade	30
81	Bala doce, dura, sortidas, pacote contendo 700 gramas.	Unidade	30
82	Pirulitos de sabores variados – embalagem de 700g.	Unidade	30
83	Pimentão verde de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes.	Kg	20
84	Sardinha em conserva, ao próprio suco com óleo de soja, rico em ômega 3, em embalagem de 125g.	Unidade	30
85	Melão maduro, consistência firme.	Kg	30
86	Uva Itália doce.	Kg	50
87	Goma americana – caixa contendo 30 unidades.	Caixa	30
88	Pirulito com chiclé de bola, sabores morango e tutti-frutti – pacote com 50 unidades.	Pacote	30
89	Bombom bola com recheio, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com primeira embalagem aluminizada e segunda de papel resistente – pacote contendo 50 unidades.	Pacote	30
90	Amendoim tipo japonês – pacote com 30 unidades de 30g cada.	Pacote	20
91	Pipoca doce – pacote contendo 50 unidades de no mínimo 25g cada.	Pacote	20
92	Pepino, casca fina, lisa.	Kg	20
93	Cesta básica contendo 02 pacotes de arroz de 05 kg; 02 pacotes de açúcar de 02kg; 04 pacotes de feijão de 01kg; 01 lata de óleo de 900ml; 01 pacote de farinha de mandioca de 01kg; 01 pacote de fubá de 01kg; 01 pacote de macarrão de 500g; 01 pacote de sal refinado de 01kg; 01 pacote de café de 500g; 01 pacote de biscoito sabor maisena de 400g; 01 pacote de biscoito água e sal de 400g; 01 pacote de farinha de trigo de 01kg e 01 lata de sardinha em conserva de 125g.	Unidade	100
94	Alface com folhas tenras e saudáveis.	Unidade	100
95	Macarrão de sêmola tipo parafuso, embalagem de 500g.	Unidade	50
96	Carne bovina contra filé, resfriada, em sacola plástica transparente.	KG	50
97	Carne bovina patinho, resfriada, em sacola plástica transparente.	KG	50
98	Carne bovina miolo de acem, resfriada, em sacola plástica transparente.	KG	50
99	Biscoito doce do tipo rosquinha, sabor coco. Embalagem de	Unidade	100





Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

	400g.		
100	Adoçante dietético líquido, contendo edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, sacarina sódica e acesulfame de potássio, embalagem plástica com 100 ml.	Unidade	20
101	Chá de camomila, embalagem de 16 g com 10 saquinhos.	Caixa	20
102	Chá de hortelã, embalagem de 16g com 10 saquinhos.	Caixa	20
103	Achocolatado instantâneo 400 g.	Unidade	30
104	Macarrão sêmola tipo penne, embalagem de 500g.	Unidade	50
105	Manga Tommy, fruta in natura.	KG	200
106	Abacaxi perola fruta in natura.	KG	200
107	Água mineral – galão contendo 20 litros.	Unidade	50
108	Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalados em pacotes de 1 kg.	Unidade	20
109	Maionese tradicional - sachê de 200 g.	Unidade	50
110	Tempero instantâneo para legumes e verduras. Embalagem de 60 g com 12 sachês de 05g cada.	Unidade	30
111	Tempero instantâneo para carnes. Embalagem de 60 g com 12 sachês de 05g cada.	Unidade	30
112	Tempero instantâneo para aves. Embalagem de 60 g com 12 sachês de 05g cada.	Unidade	30
113	Tempero instantâneo para arroz. Embalagem de 60 g com 12 sachês de 05g cada.	Unidade	30
114	Anilina comestível, cores variadas - embalagem com 10 ml.	Unidade	20
115	Linguiça toscana. Embalada em sacola plástica transparente.	KG	80
116	Abóbora, tipo moranga, in natura, frutos de tamanho médio e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	50
117	Biscoito doce do tipo amanteigado, sabor nata/leite/coco. Embalagem de 400g.	Unidade	30
118	Bombons sortidos. Caixa contendo 400g.	Caixa	50
119	Iogurte natural com polpa de morango – bandeja contendo 06 unidades.	Unidade	30
120	Requeijão cremoso tradicional – embalagem contendo 200g.	Unidade	20
121	Picolé comum de diversos sabores.	Unidade	4.000
122	Farinha de trigo com fermento – pacote de 01 kg.	Unidade	30
123	Mostarda de boa qualidade em sachê de 200 g.	Unidade	20
124	Macarrão argola – pacote de 500 gramas.	Unidade	30
125	Macarrão argolinha – pacote de 500 gramas.	Unidade	30
126	Pão doce fresco, formato bisnaga com aproximadamente 50 gramas.	KG	200
127	Pão tipo francês fresco do dia, com aspecto próprio e textura crocante, com aproximadamente 50 gramas, tamanho regular.	KG	200
128	Cento de salgados fritos variados (coxinha de carne, coxinha de frango, kibe, pastel de carne, pastel de queijo). Cada unidade de salgado com peso mínimo de 10 gramas.	Unidade	50

### 3.2 Utensílios domésticos

01	Copos descartáveis, material poliestireno atóxico, capacidade 180 ml. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem “PS”, conforme NBR 13230 e capacidade do copo. <b>Tira com 100 unidades.</b>	Unidade	100
02	Copos descartáveis, material poliestireno atóxico, capacidade 50 ml. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem “PS”, conforme NBR 13230 e capacidade do copo. <b>Tira com 100 unidades.</b>	Unidade	100



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

03	Folha alumínio. Rolo de 7,5 m x45 cm.	Rolo	50
04	Papel manteiga. Rolo 5,0 m x 30 cm.	Rolo	20
05	Filme de PVC. Rolo 30 m x 28 cm de largura.	Rolo	50
06	Guardanapo de papel. Folhas simples gofrada, embalagem com 50 unidades de 23 cm x 20 cm.	Unidade	80
07	Papel toalha com 02 unidades, folha dupla.	Unidade	10
08	Prato plástico descartável, tamanho médio. Embalagem contendo 10 unidades.	Unidade	50
09	Garfo descartável, em plástico. Embalagem com 50 unidades.	Unidade	50
10	Colher descartável, em plástico. Embalagem com 50 unidades.	Unidade	50
11	Faca em inox, cabo liso.	Unidade	30
12	Bandeja em acrílico medindo 50x35 cm.	<b>Unidade</b>	10
13	Bandeja de papelão laminado retangular. Pacote com 10 unidades medindo 33 cm x 40 cm.	<b>Unidade</b>	03
14	Garrafa térmica 12 litros, com torneira.	<b>Unidade</b>	04
15	Caixa térmica em polietileno. Capacidade para 34 litros, com tampa removível.	<b>Unidade</b>	01
16	Jarra de vidro capacidade 1,5 litros.	<b>Unidade</b>	05
17	Garrafa térmica rosca 1 litro.	<b>Unidade</b>	03
18	Prato fundo de vidro temperado, transparente.	<b>Unidade</b>	40
19	Concha em aço inox, 30 cm.	<b>Unidade</b>	05
20	Escumadeira em aço inox, 30 cm.	<b>Unidade</b>	05
21	Colher de arroz em aço inox, 30 cm.	<b>Unidade</b>	05
22	Faca de cozinha em aço inox, com fio liso.	<b>Unidade</b>	03
23	Canecas plásticas em polipropileno, em diferentes cores, capacidade: 300 ml.	<b>Unidade</b>	30
24	Vela para filtro, feita de cerâmica microporosa.	<b>Unidade</b>	12
25	Canecão de alumínio com capacidade de 2 litros.	<b>Unidade</b>	04
26	Isqueiro a gás, em cores variadas.	<b>Unidade</b>	10
27	Faca em inox, com cabo em madeira. 30 cm.	<b>Unidade</b>	03
28	Faca em inox, com cabo em madeira. 25 cm	<b>Unidade</b>	03
29	Forma para bolo, em alumínio. Tamanho: 24 cm.	<b>Unidade</b>	03
30	Forma para bolo, em alumínio. Tamanho: 22 cm.	<b>Unidade</b>	03
31	Forma para pão, em alumínio. Medidas aproximadas: 26x12x5 cm.	<b>Unidade</b>	03
32	Forma para pão, em alumínio. Medidas aproximadas: 30x13x6 cm.	<b>Unidade</b>	03
33	Assadeira retangular pequena em vidro, com tampa em plástico. Capacidade: 1600 ml.	<b>Unidade</b>	03
34	Assadeira em vidro com tampa oval em plástico, média.	<b>Unidade</b>	03
35	Assadeira retangular em vidro, 27 cm. Sem tampa.	<b>Unidade</b>	03
36	Panela de pressão em alumínio, com válvula controladora de	<b>Unidade</b>	05



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

	pressão. Capacidade: 4,5 litros.		
37	Colher de sopa em inox, com cabo em plástico nas cores verde, azul ou laranja.	Unidade	40
38	Garfo de mesa em inox, com cabo em plástico nas cores verde, azul ou laranja.	Unidade	40
39	Caçarola funda em aço inox, com 02 alças – capacidade mínima de 1,8 litros. Com tampa.	Unidade	03
40	Panela em aço inox, com cabo de 16 cm. Com tampa. Capacidade mínima de 1,5 litros.	Unidade	03
41	Caçarola rasa em aço inox, com 02 alças. Com tampa.	Unidade	04
42	Panela em alumínio, com cabo de 16 cm e com tampa. Capacidade mínima de 1,5 litros.	Unidade	04
43	Panela em alumínio fundido n.º 34, com cabo e tampa leve.	Unidade	03
44	Frigideira em alumínio antiaderente com 32 cm de diâmetro. Sem tampa.	Unidade	02
45	Frigideira em alumínio antiaderente com 24 cm de diâmetro, com tampa de vidro.	Unidade	02
46	Jarra em plástico com capacidade de 02 litros. Com tampa.	Unidade	03
47	Pote em plástico, retangular, com capacidade de 01 litro. Com tampa.	Unidade	05
48	Pote em plástico, redondo, com capacidade de 01 litro. Com tampa.	Unidade	05
49	Pote em plástico, retangular, com capacidade mínima de 3 litros. Com tampa.	Unidade	05
50	Copo de água em vidro transparente, liso. Jogo contendo 06 unidades.	Jogo	05

#### 4. JUSTIFICATIVA

Os gêneros alimentícios acima descritos serão para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, tendo em vista a manutenção das atividades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, em virtude dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (atendimento a crianças, adolescentes, idosos, e outros). Visa-se também atender a demanda do Conselho Tutelar e do Abrigo Municipal “Amor Maior”.

#### 5. DO VALOR

Estima-se o valor total do presente Registro de Preços em R\$ 74.038,78 (setenta e quatro mil e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

##### 5.1 Gêneros alimentícios

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Açúcar cristal pacote de 02 quilos – fardo contendo 15 unidades.	40	58,95	2.358,00
02	Café em pó torrado e moído – embalagem de 500g.	100	10,12	1.012,00
03	Chá de erva mate queimado, caixa	50	7,97	398,50



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

	com 250 gramas.			
04	Margarina vegetal cremosa com sal, com 60% de lipídios – embalagem de 500g.	150	4,40	660,00
05	Achocolatado em pó – 01 kg.	30	9,72	291,60
06	Leite integral – caixa com 16 unidades de 01 litro.	50	44,67	2.233,50
07	Biscoito salgado tipo cream cracker 400g.	100	4,62	462,00
08	Biscoito doce sabor nata/leite/coco 400g.	100	4,62	462,00
09	Arroz, tipo 01, classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha, pacote de 05 kg – fardo contendo 06 unidades.	50	64,75	3.237,50
10	Feijão carioca tipo 01, pacote de 01 quilo.	200	4,10	820,00
11	Sal de cozinha refinado – 01 kg.	40	1,50	60,00
12	Alho graúdo com casca, com cor e odor característico.	40	12,82	512,80
13	Ovos de galinha, tipo branco, tamanho médio, casca não devendo conter rachaduras.	150	5,50	825,00
14	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em pacotes de 01 kg - fardo contendo 10 unidades.	50	34,45	1.722,50
15	Emulsificante (Emustab) 200g.	30	6,20	186,00
16	Leite condensado – embalagem tetra pak contendo 395g.	200	3,52	704,00
17	Coco ralado, úmido e adoçado - 100g.	200	3,45	690,00
18	Refrigerante nos sabores cola, uva, laranja, guaraná e limão – fardo com 06 unidades de 02 litros cada.	100	20,25	2.055,00
19	Carne bovina moída de 1ª qualidade, resfriada.	150	15,44	2.316,00
20	Frango congelado limpo, acondicionado em embalagem plástica.	150	5,74	861,00
21	Salsicha de 1ª qualidade.	50	6,39	319,00
22	Apresentado de 1ª qualidade fatiado e refrigerado.	50	12,77	638,50
23	Queijo mussarela de 1ª qualidade.	50	20,62	1.031,00
24	Carne bovina músculo, sem osso, resfriada. Em sacola plástica transparente.	50	10,42	521,00
25	Macarrão de sêmola tipo espaguete – embalagem de 500g.	50	2,89	144,50
26	Cebola de boa qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos.	50	2,82	141,00
27	Cenoura, tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos.	100	3,67	367,00
28	Tomate regional em tamanho	100	5,03	503,00



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

	médio, não devendo estar amassados, deteriorados, perfurados ou muito maduros.			
29	Maçã nacional vermelha, em perfeito estado, com casca uniforme.	100	4,70	470,00
30	Banana maçã em tamanho médio, em sacola plástica transparente.	100	3,00	300,00
31	Laranja pêra em tamanho médio, não devendo estar amassada, deteriorada ou perfurada, casca fina e lisa.	100	2,87	287,00
32	Batata inglesa em tamanho médio.	100	3,49	349,00
33	Beterraba sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio.	100	3,92	392,00
34	Chuchu de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes.	80	3,25	260,00
35	Mamão papaya maduro, em perfeito estado.	100	2,25	225,00
36	Melancia vermelha, em perfeito estado de conservação.	150	2,00	300,00
37	Farinha de mandioca, branca, 01 kg.	50	3,99	199,50
38	Óleo de soja refinado, com 0% de gordura trans, sem colesterol, tipo 01, acondicionado em garrafa PET de 900 ml – caixa contendo 20 unidades.	40	75,95	3.038,00
39	Fubá de milho, fino – embalagem plástica contendo 01 quilo.	50	1,94	97,00
40	Milho verde em conserva, simples, inteiro, tamanho e coloração uniformes – acondicionados em embalagem de 200g.	50	2,10	105,00
41	Ervilha em conserva – 200g.	30	2,25	67,50
42	Azeite de oliva (composto de 15% de oliva e 85% soja), vidro de 500 ml.	20	15,40	308,00
43	Polpa de frutas de sabores diversos – Embalagem plástica contendo 01 kg.	100	8,44	844,00
44	Fermento em pó químico – 100g.	50	2,95	147,50
45	Extrato de tomate concentrado – 340g.	50	2,12	106,00
46	Abóbora cabotiá.	30	2,99	89,70
47	Mortadela mista de boa qualidade.	30	5,95	178,50
48	Amido de milho 100% puro – embalagem de 500g.	30	6,59	197,70
49	Milho de pipoca – embalagem de 500g.	30	3,37	101,10
50	Doce em pasta de diversos sabores – 01 kg.	20	10,49	209,80
51	Banana da terra (banana de fritar).	30	2,64	79,20
52	Repolho verde, limpo, íntegro.	100	3,49	349,00
53	Colorau, aspecto em pó fino, vermelho intenso, embalagem	20	3,20	64,00





Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

	plástica contendo 200 g do produto.			
54	Orégano embalagem 500 g.	20	6,00	120,00
55	Trigo para quibe, embalagem 500 g.	40	4,45	178,00
56	Polvilho doce 500g.	40	4,50	180,00
57	Polvilho azedo 500g.	40	4,50	180,00
58	Açúcar refinado – pacote de 01 kg.	30	5,75	172,50
59	Noz moscada – 50 gramas.	30	2,12	63,60
60	Canela em pó – 50 gramas.	30	2,12	63,60
61	Leite de coco – embalagem contendo 200 ml.	50	3,74	187,00
62	Goiabada em barra – embalagem plástica contendo 01 kg.	30	6,74	202,20
63	Leite em pó integral instantâneo, embalagem de 400g.	50	9,95	497,50
64	Creme de leite em caixinha, rico em cremosidade, sabor e consistência – embalagem de 200g.	30	2,42	72,60
65	Gelatina em pó sem sabor – 24g.	30	2,68	80,40
66	Gelatina em pó de sabores diversos – em embalagem de 35g.	30	1,25	37,50
67	Doce de leite pastoso 400g.	30	4,74	142,20
68	Maionese tradicional 500g.	40	7,19	287,60
69	Peito de frango congelado, não temperado, embalados individualmente.	20	9,02	180,40
70	Caldo de galinha – embalagem contendo 06 cubos, 1ª qualidade.	40	2,62	104,80
71	Azeitona verde em conserva, com caroço - 200 gramas.	20	4,62	92,40
72	Queijo ralado parmesão – pacote de 100g.	30	3,49	104,70
73	Seleto de legumes em conserva – lata contendo 200g.	30	2,37	71,10
74	Mostarda de boa qualidade 200g.	20	3,70	74,00
75	Farinha de rosca 500g.	20	4,49	89,80
76	Erva doce pacote de 40g.	30	1,62	48,60
77	Fermento biológico, seco instantâneo – 10 gramas.	50	1,00	50,00
78	Refresco em pó de sabores variados – embalagem contendo 30g.	100	0,99	99,00
79	Vinagre de boa qualidade – 750 ml.	15	2,49	37,35
80	Bala doce mastigável, sabores de frutas sortidas – embalagem contendo 700g.	30	6,95	208,50
81	Bala doce, dura, sortidas, pacote contendo 700 gramas.	30	6,95	208,50
82	Pirulitos de sabores variados – embalagem de 700g.	30	6,95	208,50
83	Pimentão verde de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes.	20	5,49	109,80



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

<b>84</b>	Sardinha em conserva, ao próprio suco com óleo de soja, rico em ômega 3, em embalagem de 125g.	30	<b>3,62</b>	<b>108,60</b>
<b>85</b>	Melão maduro, consistência firme.	30	<b>3,80</b>	<b>114,00</b>
<b>86</b>	Uva Itália doce.	50	<b>9,75</b>	<b>487,50</b>
<b>87</b>	Goma americana – caixa contendo 30 unidades.	30	<b>29,50</b>	<b>885,00</b>
<b>88</b>	Pirulito com chicle de bola, sabores morango e tutti-frutti – pacote com 50 unidades.	30	<b>7,20</b>	<b>216,00</b>
<b>89</b>	Bombom bola com recheio, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com primeira embalagem aluminizada e segunda de papel resistente – pacote contendo 50 unidades.	30	<b>21,75</b>	<b>652,50</b>
<b>90</b>	Amendoim tipo japonês – pacote com 30 unidades de 30g cada.	20	<b>34,25</b>	<b>685,00</b>
<b>91</b>	Pipoca doce – pacote contendo 50 unidades de no mínimo 25g cada.	20	<b>62,50</b>	<b>1.250,00</b>
<b>92</b>	Pepino, casca fina, lisa.	20	<b>3,47</b>	<b>69,40</b>
<b>93</b>	Cesta básica contendo 02 pacotes de arroz de 05 kg; 02 pacotes de açúcar de 02kg; 04 pacotes de feijão de 01kg; 01 lata de óleo de 900ml; 01 pacote de farinha de mandioca de 01kg; 01 pacote de fubá de 01kg; 01 pacote de macarrão de 500g; 01 pacote de sal refinado de 01kg; 01 pacote de café de 500g; 01 pacote de biscoito sabor maisena de 400g; 01 pacote de biscoito água e sal de 400g; 01 pacote de farinha de trigo de 01kg e 01 lata de sardinha em conserva de 125g.	100	<b>77,65</b>	<b>7.765,00</b>
<b>94</b>	Alface com folhas tenras e saudáveis.	100	<b>2,99</b>	<b>299,00</b>
<b>95</b>	Macarrão de sêmola tipo parafuso, embalagem de 500g.	50	<b>2,99</b>	<b>149,50</b>
<b>96</b>	Carne bovina contra filé, resfriada, em sacola plástica transparente.	50	<b>18,90</b>	<b>945,00</b>
<b>97</b>	Carne bovina patinho, resfriada, em sacola plástica transparente.	50	<b>14,44</b>	<b>722,00</b>
<b>98</b>	Carne bovina miolo de acem, resfriada, em sacola plástica transparente.	50	<b>11,94</b>	<b>597,00</b>
<b>99</b>	Biscoito doce do tipo rosquinha, sabor coco. Embalagem de 400g.	100	<b>3,74</b>	<b>374,00</b>
<b>100</b>	Adoçante dietético líquido, contendo edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, sacarina sódica e acesulfame de potássio, embalagem plástica com 100 ml.	20	<b>4,75</b>	<b>95,00</b>



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

101	Chá de camomila, embalagem de 16 g com 10 saquinhos.	20	2,00	40,00
102	Chá de hortelã, embalagem de 16g com 10 saquinhos.	20	2,00	40,00
103	Achocolatado instantâneo 400 g.	30	5,46	163,80
104	Macarrão sêmola tipo penne, embalagem de 500g.	50	2,99	149,50
105	Manga Tommy, fruta in natura.	200	4,37	874,00
106	Abacaxi perola fruta in natura.	200	4,25	850,00
107	Água mineral – galão contendo 20 litros.	50	7,00	350,00
108	Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalados em pacotes de 1 kg.	20	23,49	469,80
109	Maionese tradicional - sachê de 200 g.	50	3,70	185,00
110	Tempero instantâneo para legumes e verduras. Embalagem de 60 g com 12 sachês de 05g cada.	30	3,20	96,00
111	Tempero instantâneo para carnes. Embalagem de 60 g com 12 sachês de 05g cada.	30	3,20	96,00
112	Tempero instantâneo para aves. Embalagem de 60 g com 12 sachês de 05g cada.	30	3,20	96,00
113	Tempero instantâneo para arroz. Embalagem de 60 g com 12 sachês de 05g cada.	30	3,20	96,00
114	Anilina comestível, cores variadas - embalagem com 10 ml.	20	3,75	75,00
115	Linguiça toscana. Embalada em sacola plástica transparente.	80	12,82	1.025,60
116	Abóbora, tipo moranga, in natura, frutos de tamanho médio e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	50	3,95	197,50
117	Biscoito doce do tipo amanteigado, sabor nata/leite/coco. Embalagem de 400g.	30	5,45	163,50
118	Bombons sortidos. Caixa contendo 400g.	50	9,65	482,50
119	Iogurte natural com polpa de morango – bandeja contendo 06 unidades.	30	3,25	97,50
120	Requeijão cremoso tradicional – embalagem contendo 200g.	20	4,99	99,80
121	Picolé comum de diversos sabores.	4.000	0,75	3.000,00
122	Farinha de trigo com fermento – pacote de 01 kg.	30	4,25	127,50
123	Mostarda de boa qualidade em sachê de 200 g.	20	4,45	89,00
124	Macarrão argola – pacote de 500	30	2,99	89,70



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

	gramas.			
125	Macarrão argolinha – pacote de 500 gramas.	30	2,99	89,70
126	Pão doce fresco, formato bisnaga com aproximadamente 50 gramas.	200	9,93	1.986,00
127	Pão tipo francês fresco do dia, com aspecto próprio e textura crocante, com aproximadamente 50 gramas, tamanho regular.	200	8,39	1.678,00
128	Cento de salgados fritos variados (coxinha de carne, coxinha de frango, kibe, pastel de carne, pastel de queijo). Cada unidade de salgado com peso mínimo de 10 gramas.	50	38,16	1.908,00

## 5.2 Utensílios domésticos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Copos descartáveis, material poliestireno atóxico, capacidade 180 ml. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem “PS”, conforme NBR 13230 e capacidade do copo. <b>Tira com 100 unidades.</b>	100	3,12	312,00
02	Copos descartáveis, material poliestireno atóxico, capacidade 50 ml. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem “PS”, conforme NBR 13230 e capacidade do copo. <b>Tira com 100 unidades.</b>	100	2,49	249,00
03	Folha alumínio. Rolo de 7,5 m x 45 cm.	50	4,74	237,00
04	Papel manteiga. Rolo 5,0 m x 30 cm.	20	4,00	80,00
05	Filme de PVC. Rolo 30 m x 28 cm de largura.	50	4,25	212,50
06	Guardanapo de papel. Folhas simples gofrada, embalagem com 50 unidades de 23 cm x 20 cm.	80	1,25	100,00
07	Papel toalha com 02 unidades, folha dupla.	10	3,99	39,90
08	Prato plástico descartável, tamanho médio. Embalagem contendo 10 unidades.	50	3,49	174,50
09	Garfo descartável, em plástico. Embalagem com 50 unidades.	50	3,75	174,50
10	Colher descartável, em plástico. Embalagem com 50 unidades.	50	3,75	187,50
11	Faca em inox, cabo liso.	30	7,09	212,70
12	Bandeja em acrílico medindo 50x35 cm.	10	12,00	120,00



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

13	Bandeja de papelão laminado retangular. Pacote com 10 unidades medindo 33 cm x 40 cm.	03	12,00	36,00
14	Garrafa Térmica 12 litros, com torneira.	04	121,63	486,52
15	Caixa térmica em polietileno. Capacidade para 34 litros, com tampa removível.	01	168,45	168,45
16	Jarra de vidro capacidade 1,5 litros.	05	12,63	63,15
17	Garrafa térmica rosca 1 litro.	03	26,62	79,86
18	Prato fundo de vidro temperado, transparente.	40	4,38	175,20
19	Concha em aço inox, 30 cm.	05	7,44	37,20
20	Escumadeira em aço inox, 30 cm.	05	7,47	37,35
21	Colher de arroz em aço inox, 30 cm.	05	6,80	34,00
22	Faca de cozinha em aço inox, com fio liso.	03	9,19	27,57
23	Canecas plásticas em polipropileno, em diferentes cores, capacidade: 300 ml.	30	2,00	60,00
24	Vela para filtro, feita de cerâmica microporosa.	12	6,49	77,88
25	Canecão de alumínio com capacidade de 2 litros.	04	21,95	87,80
26	Isqueiro a gás, em cores variadas.	10	3,49	34,90
27	Faca em inox, com cabo em madeira. 30 cm.	03	10,33	30,99
28	Faca em inox, com cabo em madeira. 25 cm	03	9,40	28,20
29	Forma para bolo, em alumínio. Tamanho: 24 cm.	03	15,60	46,80
30	Forma para bolo, em alumínio. Tamanho: 22 cm.	03	14,26	42,78
31	Forma para pão, em alumínio. Medidas aproximadas: 26x12x5 cm.	03	25,40	76,20
32	Forma para pão, em alumínio. Medidas aproximadas: 30x13x6 cm.	03	28,45	85,35
33	Assadeira retangular pequena em vidro, com tampa em plástico. Capacidade: 1600 ml.	03	35,00	105,00
34	Assadeira em vidro com tampa oval em plástico, média.	03	25,40	76,20
35	Assadeira retangular em vidro, 27 cm. Sem tampa.	03	28,45	85,35
36	Panela de pressão em alumínio, com válvula controladora de pressão. Capacidade: 4,5 litros.	05	38,67	193,35
37	Colher de sopa em inox, com cabo em plástico nas cores verde, azul ou laranja.	40	2,00	80,00





Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

38	Garfo de mesa em inox, com cabo em plástico nas cores verde, azul ou laranja.	40	1,75	70,00
39	Caçarola funda em aço inox, com 02 alças – capacidade mínima de 1,8 litros. Com tampa.	03	58,93	176,79
40	Panela em aço inox, com cabo de 16 cm. Com tampa. Capacidade mínima de 1,5 litros.	03	59,93	179,79
41	Caçarola rasa em aço inox, com 02 alças. Com tampa.	04	40,00	160,00
42	Panela em alumínio, com cabo de 16 cm e com tampa. Capacidade mínima de 1,5 litros.	04	30,95	123,80
43	Panela em alumínio fundido n.º 34, com cabo e tampa leve.	03	50,00	150,00
44	Frigideira em alumínio antiaderente com 32 cm de diâmetro. Sem tampa.	02	48,40	96,80
45	Frigideira em alumínio antiaderente com 24 cm de diâmetro, com tampa de vidro.	02	38,00	76,00
46	Jarra em plástico com capacidade de 02 litros. Com tampa.	03	7,50	22,50
47	Pote em plástico, retangular, com capacidade de 01 litro. Com tampa.	05	6,40	32,00
48	Pote em plástico, redondo, com capacidade de 01 litro. Com tampa.	05	6,31	31,55
49	Pote em plástico, retangular, com capacidade mínima de 3 litros. Com tampa.	05	11,63	58,15
50	Copo de água em vidro transparente, liso. Jogo contendo 06 unidades.	05	8,65	43,25

## 6. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Foi utilizada na composição dos preços, a média aritmética obtida com base no seguinte parâmetro:

- Pesquisa de preço realizada junto a empresas do Município de Ministro Andreazza/RO e de Cacoal/RO.

## 7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente na entidade solicitante (CRAS, Abrigo Municipal, e outros), em virtude de suas especificidades, visando o armazenamento em local adequado. Deverão ser entregues duas vezes na semana, mediante solicitação, devido serem materiais de primeira necessidade e fundamentais para a manutenção das atividades do CRAS, do Abrigo Municipal e outros.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

- Os gêneros alimentícios destinados ao consumo diário (pães) deverão ser entregues diretamente na entidade solicitante, de forma diária, de acordo com as necessidades de cada entidade (CRAS, Abrigo Municipal, dentre outros). Os salgados deverão ser entregues conforme solicitação da secretaria, devido serem destinados, principalmente, para eventos específicos.
- Os utensílios domésticos deverão ser entregues no almoxarifado municipal, situado a Avenida Pau Brasil, S/N, neste Município de Ministro Andreazza/RO, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas ou diretamente nas dependências da entidade solicitante. O prazo da entrega destes materiais será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de entrega da nota de empenho ao fornecedor.
- Havendo a necessidade e sendo viável, os gêneros alimentícios poderão ser retirados no estabelecimento comercial vencedor da licitação por profissional responsável.

#### 8. LOCAIS DE ENTREGA

- 8.1 CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado à Rua A3 n.º 6281 - centro – Ministro Andreazza/RO. Telefone: 069 3448-2232
- 8.2 Abrigo Municipal, localizado à Rua Padre Ezequiel Ramim n.º 3226 – centro – Ministro Andreazza/RO.
- 8.3 Almoxarifado Municipal, localizado à Avenida Pau Brasil S/N – centro – Ministro Andreazza/RO.
- 8.4 Conselho Tutelar, situado à Avenida Pau Brasil n.º 5468 - Centro – Ministro Andreazza/RO.

#### 9. CONDIÇÕES DE ENTREGA

O recebimento do material se dará mediante as seguintes condições:

- Entregar a quantidade dos materiais em conformidade com o estabelecido.
- Entregar no prazo, local e horário de entrega, previstos no Edital/Termo de Referência.
- Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições. Caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, o fornecedor deverá substituir o material para que esteja em conformidade com o solicitado.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

O fornecedor deverá:

- Entregar os gêneros alimentícios e os utensílios domésticos de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- Utilizar na preparação dos gêneros alimentícios (pães e salgados), ingredientes de boa qualidade, mantendo sempre boas condições de higiene.
- Fornecer gêneros alimentícios de boa qualidade, em perfeito estado de conservação.
- Entregar no prazo, local e horário, previstos no Termo de Referência.

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A prefeitura obriga-se a:

- Comunicar imediatamente ao fornecedor, qualquer irregularidade verificada/encontrada no fornecimento dos gêneros alimentícios e utensílios domésticos.
- Efetuar o recebimento dos gêneros alimentícios e dos utensílios domésticos, verificando se está de acordo com as especificações solicitadas neste Termo de Referência.
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos gêneros alimentícios e dos utensílios domésticos.
- Efetuar os pagamentos devidos pela aquisição dos gêneros alimentícios e dos utensílios domésticos.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

---

## 12. DAS SANÇÕES

Estarão os vencedores da licitação sujeitos as sanções, multas e penalidades definidas no Edital.

## 13. DO PRAZO

O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura da ata de Registro de Preços. Durante o prazo de validade do Registro de Preços a secretaria poderá ou não adquirir o objeto deste Termo de Referência.

## 14. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade consumida no mês, no caso dos gêneros alimentícios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do fornecimento do material, por meio de ordem bancária na conta corrente da empresa, no banco a ser informado pela empresa. No caso dos utensílios domésticos o pagamento será efetivado, após a entrega dos materiais, em conformidade com o estabelecido na nota de empenho. A empresa deverá apresentar juntamente à nota fiscal as certidões negativas de débitos trabalhistas, de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, de débitos relativos às contribuições previdenciárias (INSS), certificado de regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

## 15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios e utensílios domésticos correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas quanto ao presente Registro de Preços poderão ser sanadas através do telefone 0(xx) 69 3448 2260, na SEMAS, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

**Ministro Andreazza/RO, 07 de maio de 2014.**

---

Elenilda Agezislau de Souza Sering  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**Decreto nº 2.542/PMMA/2013**



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/CPL/2014**  
**REQUISITANTE: SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL**  
**Processo n.º 059/2014/**  
**Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.**

Os documentos para habilitação deverão ser apresentados **ENUMERADOS** conforme descritos a seguir:

01	Ato constitutivo (publicação) CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
02	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
03	Cópia autenticada da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
04	Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS.
05	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
06	Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS da Sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante.
07	Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS da sede da empresa licitante.
08	Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições FEDERAIS e da DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
09	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, Lei 12.440/11.
10	Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, excluindo-se o dia da emissão.
11	Modelo de Declaração Conjunta. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. Nº 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93).

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br) (para o Estado de Rondônia); [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) e [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br). Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico nº. 079/CPL/2014  
Processo Administrativo nº 050/SEMAS/2014

### ANEXO III

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/CPL/2014

REQUISITANTE: SEMAS

Processo nº 059/2014/ SEMAS

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

#### MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. Nº 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93)).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ....., sediada, (endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- Declaramos que estamos sob o regime de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06.
- Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e **Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação** exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.
- Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que **não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para habilitação**, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

(Local e Data)

---

(Responsável legal e nº CPF e RG)  
Reconhecida firma





Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico nº. 079/CPL/2014  
Processo Administrativo nº 050/SEMAS/2014

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/CPL/2014**

**REQUISITANTE: SEMAS**

**Processo nº 059/2014/ SEMAS**

**Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.**

Nome de Fantasia \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Conta Corrente nº. \_\_\_\_\_ Agência nº. \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Nome completo do responsável legal da empresa: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CEL/TELEFONE: \_\_\_\_\_

<b>LOTES</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
01						
02						
03						
....						
<b>Valor total do lote R\$</b>						

VALOR TOTAL DOS LOTES LICITADOS: \_\_\_\_ (POR EXTENSO)

**\*OS VALORES UNITARIOS DEVERÃO ESTAR IGUALMENTE AO VALOR DA ATA DO SISTEMA DA BLL.**

Declaramos:

- Que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico Nº 00\_\_/CPL/2014**
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.
- Condições de pagamentos: \_\_\_\_\_ (CONFORME TERMO DE REFERENCIA).

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Representante Legal e  
Qualificação na Empresa



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

**ANEXO V**  
**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/CPL/2014**  
**REQUISITANTE: SEMAS**  
**Processo n.º 059/2014/ SEMAS**  
**Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.**

LOTES	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR UNIT	VLT TOTAL
01	Açúcar cristal pacote de 02 quilos – fardo contendo 15 unidades.	Fardo	40		
02	Café em pó torrado e moído – embalagem de 500g.	Unidade	100		
03	Chá de erva mate queimado, caixa com 250 gramas.	Unidade	50		
04	Margarina vegetal cremosa com sal, com 60% de lipídios – embalagem de 500g.	Unidade	150		
05	Achocolatado em pó – 01 kg.	Unidade	30		
06	Leite integral – caixa com 16 unidades de 01 litro.	Caixa	50		
07	Biscoito salgado tipo cream cracker 400g.	Unidade	100		
08	Biscoito doce sabor nata/leite/coco 400g.	Unidade	100		
09	Arroz, tipo 01, classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha, pacote de 05 kg – fardo contendo 06 unidades.	Fardo	50		
10	Feijão carioca tipo 01, pacote de 01 quilo.	Unidade	200		
11	Sal de cozinha refinado – 01 kg.	Unidade	40		
12	Alho graúdo com casca, com cor e odor característico.	Kg	40		
13	Ovos de galinha, tipo branco, tamanho médio, casca não devendo conter rachaduras.	Dúzia	150		
14	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em pacotes de 01 kg - fardo contendo 10 unidades.	Fardo	50		
15	Emulsificante (Emustab) 200g.	Unidade	30		
16	Leite condensado – embalagem tetra pak contendo 395g.	Unidade	200		
17	Coco ralado, úmido e adoçado - 100g.	Unidade	200		
18	Refrigerante nos sabores cola, uva, laranja, guaraná e limão -fardo com 06 unidades de 02 litros cada.	Fardo	100		
19	Carne bovina moída de 1ª qualidade, resfriada.	Kg	150		
20	Frango congelado limpo, acondicionado em embalagem plástica.	Kg	150		
21	Salsicha de 1ª qualidade.	Kg	50		
22	Apresentado de 1ª qualidade fatiado e refrigerado.	Kg	50		
23	Queijo mussarela de 1ª qualidade.	Kg	50		
24	Carne bovina músculo, sem osso, resfriada. Em sacola plástica transparente.	Kg	50		
25	Macarrão de sêmola tipo espaguete – embalagem de 500g.	Unidade	50		
26	Cebola de boa qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos.	Kg	50		
27	Cenoura, tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos.	Kg	100		
28	Tomate regional em tamanho médio, não devendo estar amassados, deteriorados, perfurados ou muito	Kg	100		



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

	maduros.				
29	Maçã nacional vermelha, em perfeito estado, com casca uniforme.	Kg	100		
30	Banana maçã em tamanho médio, em sacola plástica transparente.	Kg	100		
31	Laranja pêra em tamanho médio, não devendo estar amassada, deteriorada ou perfurada, casca fina e lisa.	Kg	100		
32	Batata inglesa em tamanho médio.	Kg	100		
33	Beterraba sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio.	Kg	100		
34	Chuchu de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes.	Kg	80		
35	Mamão papaya maduro, em perfeito estado.	Kg	100		
36	Melancia vermelha, em perfeito estado de conservação.	Kg	150		
37	Farinha de mandioca, branca, 01 kg.	Unidade	50		
38	Óleo de soja refinado, com 0% de gordura trans, sem colesterol, tipo 01, acondicionado em garrafa PET de 900 ml – caixa contendo 20 unidades.	Caixa	40		
39	Fubá de milho, fino – embalagem plástica contendo 01 quilo.	Unidade	50		
40	Milho verde em conserva, simples, inteiro, tamanho e coloração uniformes – acondicionados em embalagem de 200g.	Unidade	50		
41	Ervilha em conserva – 200g.	Unidade	30		
42	Azeite de oliva (composto de 15% de oliva e 85% soja), vidro de 500 ml.	Unidade	20		
43	Polpa de frutas de sabores diversos – embalagem plástica contendo 01 kg.	Kg	100		
44	Fermento em pó químico – 100g.	Unidade	50		
45	Extrato de tomate concentrado – 340g.	Unidade	50		
46	Abóbora cabotiá.	Kg	30		
47	Mortadela mista de boa qualidade.	Kg	30		
48	Amido de milho 100% puro – embalagem de 500g.	Unidade	30		
49	Milho de pipoca – embalagem de 500g.	Unidade	30		
50	Doce em pasta de diversos sabores – 01 kg.	Unidade	20		
51	Banana da terra (banana de fritar).	Kg	30		
52	Repolho verde, limpo, íntegro.	Kg	100		
53	Colorau, aspecto em pó fino, vermelho intenso, embalagem plástica contendo 200 g do produto.	<b>Unidade</b>	20		
54	Orégano embalagem 500 g.	Unidade	20		
55	Trigo para quibe, embalagem 500 g.	Unidade	40		
56	Polvilho doce 500g.	Unidade	40		
57	Polvilho azedo 500g.	Unidade	40		
58	Açúcar refinado – pacote de 01 kg.	Unidade	30		
59	Noz moscada – 50 gramas.	Unidade	30		
60	Canela em pó – 50 gramas.	Unidade	30		
61	Leite de coco – embalagem contendo 200 ml.	Unidade	50		
62	Goiabada em barra – embalagem plástica contendo 01 kg.	Unidade	30		
63	Leite em pó integral instantâneo, embalagem de 400g.	Unidade	50		
64	Creme de leite em caixinha, rico em cremosidade, sabor e consistência – embalagem de 200g.	Unidade	30		
65	Gelatina em pó sem sabor – 24g.	Unidade	30		
66	Gelatina em pó de sabores diversos – em embalagem de 35g.	Unidade	30		
67	Doce de leite pastoso 400g.	Unidade	30		
68	Maionese tradicional 500g.	Unidade	40		



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

69	Peito de frango congelado, não temperado, embalados individualmente.	Kg	20		
70	Caldo de galinha – embalagem contendo 06 cubos, 1ª qualidade.	Unidade	40		
71	Azeitona verde em conserva, com caroço - 200 gramas.	Unidade	20		
72	Queijo ralado parmesão – pacote de 100g.	Unidade	30		
73	Seleta de legumes em conserva – lata contendo 200g.	Unidade	30		
74	Mostarda de boa qualidade 200g.	Unidade	20		
75	Farinha de rosca 500g.	Unidade	20		
76	Erva doce pacote de 40g.	Unidade	30		
77	Fermento biológico, seco instantâneo – 10 gramas.	Unidade	50		
78	Refresco em pó de sabores variados – embalagem contendo 30g.	Unidade	100		
79	Vinagre de boa qualidade – 750 ml.	Unidade	15		
80	Bala doce mastigável, sabores de frutas sortidas – embalagem contendo 700g.	Unidade	30		
81	Bala doce, dura, sortidas, pacote contendo 700 gramas.	Unidade	30		
82	Pirulitos de sabores variados – embalagem de 700g.	Unidade	30		
83	Pimentão verde de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes.	Kg	20		
84	Sardinha em conserva, ao próprio suco com óleo de soja, rico em ômega 3, em embalagem de 125g.	Unidade	30		
85	Melão maduro, consistência firme.	Kg	30		
86	Uva Itália doce.	Kg	50		
87	Goma americana – caixa contendo 30 unidades.	Caixa	30		
88	Pirulito com chiclete de bola, sabores morango e tutti-frutti – pacote com 50 unidades.	Pacote	30		
89	Bombom bola com recheio, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com primeira embalagem aluminizada e segunda de papel resistente – pacote contendo 50 unidades.	Pacote	30		
90	Amendoim tipo japonês – pacote com 30 unidades de 30g cada.	Pacote	20		
91	Pipoca doce – pacote contendo 50 unidades de no mínimo 25g cada.	Pacote	20		
92	Pepino, casca fina, lisa.	Kg	20		
93	Cesta básica contendo 02 pacotes de arroz de 05 kg; 02 pacotes de açúcar de 02kg; 04 pacotes de feijão de 01kg; 01 lata de óleo de 900ml; 01 pacote de farinha de mandioca de 01kg; 01 pacote de fubá de 01kg; 01 pacote de macarrão de 500g; 01 pacote de sal refinado de 01kg; 01 pacote de café de 500g; 01 pacote de biscoito sabor maisena de 400g; 01 pacote de biscoito água e sal de 400g; 01 pacote de farinha de trigo de 01kg e 01 lata de sardinha em conserva de 125g.	Unidade	100		
94	Alface com folhas tenras e saudáveis.	Unidade	100		
95	Macarrão de sêmola tipo parafuso, embalagem de 500g.	Unidade	50		
96	Carne bovina contra filé, resfriada, em sacola plástica transparente.	KG	50		
97	Carne bovina patinho, resfriada, em sacola plástica transparente.	KG	50		
98	Carne bovina miolo de acem, resfriada, em sacola plástica transparente.	KG	50		
99	Biscoito doce do tipo rosquinha, sabor coco. Embalagem de 400g.	Unidade	100		



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

100	Adoçante dietético líquido, contendo edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, sacarina sódica e acesulfame de potássio, embalagem plástica com 100 ml.	Unidade	20		
101	Chá de camomila, embalagem de 16 g com 10 saquinhos.	Caixa	20		
102	Chá de hortelã, embalagem de 16g com 10 saquinhos.	Caixa	20		
103	Achocolatado instantâneo 400 g.	Unidade	30		
104	Macarrão sêmola tipo penne, embalagem de 500g.	Unidade	50		
105	Manga Tommy, fruta in natura.	KG	200		
106	Abacaxi perola fruta in natura.	KG	200		
107	Água mineral – galão contendo 20 litros.	Unidade	50		
108	Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalados em pacotes de 1 kg.	Unidade	20		
109	Maionese tradicional - sachê de 200 g.	Unidade	50		
110	Tempero instantâneo para legumes e verduras. Embalagem de 60 g com 12 sachês de 05g cada.	Unidade	30		
111	Tempero instantâneo para carnes. Embalagem de 60 g com 12 sachês de 05g cada.	Unidade	30		
112	Tempero instantâneo para aves. Embalagem de 60 g com 12 sachês de 05g cada.	Unidade	30		
113	Tempero instantâneo para arroz. Embalagem de 60 g com 12 sachês de 05g cada.	Unidade	30		
114	Anilina comestível, cores variadas - embalagem com 10 ml.	Unidade	20		
115	Linguiça toscana. Embalada em sacola plástica transparente.	KG	80		
116	Abóbora, tipo moranga, in natura, frutos de tamanho médio e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	50		
117	Biscoito doce do tipo amanteigado, sabor nata/leite/coco. Embalagem de 400g.	Unidade	30		
118	Bombons sortidos. Caixa contendo 400g.	Caixa	50		
119	Iogurte natural com polpa de morango – bandeja contendo 06 unidades.	Unidade	30		
120	Requeijão cremoso tradicional – embalagem contendo 200g.	Unidade	20		
121	Picolé comum de diversos sabores.	Unidade	4.000		
122	Farinha de trigo com fermento – pacote de 01 kg.	Unidade	30		
123	Mostarda de boa qualidade em sachê de 200 g.	Unidade	20		
124	Macarrão argola – pacote de 500 gramas.	Unidade	30		
125	Macarrão argolinha – pacote de 500 gramas.	Unidade	30		
126	Pão doce fresco, formato bisnaga com aproximadamente 50 gramas.	KG	200		
127	Pão tipo francês fresco do dia, com aspecto próprio e textura crocante, com aproximadamente 50 gramas, tamanho regular.	KG	200		
128	Cento de salgados fritos variados (coxinha de carne, coxinha de frango, kibe, pastel de carne, pastel de queijo). Cada unidade de salgado com peso mínimo de 10 gramas.	Unidade	50		
129	Copos descartáveis, material poliestireno atóxico, capacidade 180 ml. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem “PS”, conforme NBR 13230 e capacidade do copo. <b>Tira com 100 unidades.</b>	Unidade	100		
130	Copos descartáveis, material poliestireno atóxico,	Unidade	100		





Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

	capacidade 50 ml. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PS", conforme NBR 13230 e capacidade do copo. <b>Tira com 100 unidades.</b>				
131	Folha alumínio. Rolo de 7,5 m x 45 cm.	Rolo	50		
132	Papel manteiga. Rolo 5,0 m x 30 cm.	Rolo	20		
133	Filme de PVC. Rolo 30 m x 28 cm de largura.	Rolo	50		
134	Guardanapo de papel. Folhas simples gofrada, embalagem com 50 unidades de 23 cm x 20 cm.	Unidade	80		
135	Papel toalha com 02 unidades, folha dupla.	Unidade	10		
136	Prato plástico descartável, tamanho médio. Embalagem contendo 10 unidades.	Unidade	50		
137	Garfo descartável, em plástico. Embalagem com 50 unidades.	Unidade	50		
138	Colher descartável, em plástico. Embalagem com 50 unidades.	Unidade	50		
139	Faca em inox, cabo liso.	Unidade	30		
140	Bandeja em acrílico medindo 50x35 cm.	<b>Unidade</b>	10		
141	Bandeja de papelão laminado retangular. Pacote com 10 unidades medindo 33 cm x 40 cm.	<b>Unidade</b>	03		
142	Garrafa térmica 12 litros, com torneira.	<b>Unidade</b>	04		
143	Caixa térmica em polietileno. Capacidade para 34 litros, com tampa removível.	<b>Unidade</b>	01		
144	Jarra de vidro capacidade 1,5 litros.	<b>Unidade</b>	05		
145	Garrafa térmica rosca 1 litro.	<b>Unidade</b>	03		
146	Prato fundo de vidro temperado, transparente.	<b>Unidade</b>	40		
147	Concha em aço inox, 30 cm.	<b>Unidade</b>	05		
148	Escumadeira em aço inox, 30 cm.	<b>Unidade</b>	05		
149	Colher de arroz em aço inox, 30 cm.	<b>Unidade</b>	05		
150	Faca de cozinha em aço inox, com fio liso.	<b>Unidade</b>	03		
151	Canecas plásticas em polipropileno, em diferentes cores, capacidade: 300 ml.	<b>Unidade</b>	30		
152	Vela para filtro, feita de cerâmica microporosa.	<b>Unidade</b>	12		
153	Canecão de alumínio com capacidade de 2 litros.	<b>Unidade</b>	04		
154	Isqueiro a gás, em cores variadas.	<b>Unidade</b>	10		
155	Faca em inox, com cabo em madeira. 30 cm.	<b>Unidade</b>	03		
156	Faca em inox, com cabo em madeira. 25 cm	<b>Unidade</b>	03		
157	Forma para bolo, em alumínio. Tamanho: 24 cm.	<b>Unidade</b>	03		



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

158	Forma para bolo, em alumínio. Tamanho: 22 cm.	Unidade	03		
159	Forma para pão, em alumínio. Medidas aproximadas: 26x12x5 cm.	Unidade	03		
160	Forma para pão, em alumínio. Medidas aproximadas: 30x13x6 cm.	Unidade	03		
161	Assadeira retangular pequena em vidro, com tampa em plástico. Capacidade: 1600 ml.	Unidade	03		
162	Assadeira em vidro com tampa oval em plástico, média.	Unidade	03		
163	Assadeira retangular em vidro, 27 cm. Sem tampa.	Unidade	03		
164	Panela de pressão em alumínio, com válvula controladora de pressão. Capacidade: 4,5 litros.	Unidade	05		
165	Colher de sopa em inox, com cabo em plástico nas cores verde, azul ou laranja.	Unidade	40		
166	Garfo de mesa em inox, com cabo em plástico nas cores verde, azul ou laranja.	Unidade	40		
167	Caçarola funda em aço inox, com 02 alças – capacidade mínima de 1,8 litros. Com tampa.	Unidade	03		
168	Panela em aço inox, com cabo de 16 cm. Com tampa. Capacidade mínima de 1,5 litros.	Unidade	03		
169	Caçarola rasa em aço inox, com 02 alças. Com tampa.	Unidade	04		
170	Panela em alumínio, com cabo de 16 cm e com tampa. Capacidade mínima de 1,5 litros.	Unidade	04		
171	Panela em alumínio fundido n.º 34, com cabo e tampa leve.	Unidade	03		
172	Frigideira em alumínio antiaderente com 32 cm de diâmetro. Sem tampa.	Unidade	02		
173	Frigideira em alumínio antiaderente com 24 cm de diâmetro, com tampa de vidro.	Unidade	02		
174	Jarra em plástico com capacidade de 02 litros. Com tampa.	Unidade	03		
175	Pote em plástico, retangular, com capacidade de 01 litro. Com tampa.	Unidade	05		
176	Pote em plástico, redondo, com capacidade de 01 litro. Com tampa.	Unidade	05		
177	Pote em plástico, retangular, com capacidade mínima de 3 litros. Com tampa.	Unidade	05		
178	Copo de água em vidro transparente, liso. Jogo contendo 06 unidades.	Jogo	05		
VALOR TOTAL DOS LOTES				R\$	

VALOR TOTAL DOS LOTES LICITADOS: \_\_\_\_ (POR EXTENSO)

### 1. CONDIÇÕES GERAIS



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

- 
- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 2.2 - A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão.
- 2.3 - O Prazo de execução será conforme determinado no Termo de Referência e Edital.
- 2.4 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno cumprimento do objeto, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas e etc).
- 2.5 - Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.
- 2.6 - Declaramos para os devidos fins que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/06. **Sim ( )**  
**ou Não ( )**.

**OBSERVAÇÃO: POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.**



**ANEXO VI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/CPL/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2014/SEMAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2014, as \_\_\_\_\_, horas, de um lado o Município de Ministro Andreazza, com sede na Avenida Pau Brasil, n. 5577, Centro em Ministro Andreazza-RO, inscrito no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n. 63.762.074/0001-35, junto com o SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do Pregão na Modalidade Eletrônica n.º. \_\_\_\_/2014/SEMAS, e de outro lado as Licitante adjudicatárias nos itens abaixo, **homologada em \_\_/\_\_/\_\_\_\_**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de Execução do Serviço, nos termos do Decreto n.º. 1846/PMMA/2010, que regulamenta o Art. 15 da Lei n. 8.666/93, e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**CLAUSULA I – DO OBJETO**

17. Registro de Preços para XXXXXXXXXXXXXXXX.

**CLAUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:**

O fornecedor(s) deverá:

- 1.1 O fornecedor(s) terá que ter disponível o objeto sempre que for necessária a sua entrega.
- 2.2 Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

**CLAUSULA III - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados pela imprensa oficial do Município.

**CLAUSULA IV – DOS PREÇOS:**

4.1 Foi utilizada na composição dos preços, a média aritmética obtida com base no seguinte parâmetro: Pesquisa de preço realizada junto a empresas do ramo, durante o mês de maio do ano de 2014.

**CLAUSULA V - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLAUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O prestador dos serviços terá seu registro cancelado quando:

6.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

- 6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este ser tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- 6.4 Tiver presentes razões de interesse público.
- 6.5 O cancelamento de registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 6.6 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**CLAUSULA VII - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** a Publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLAUSULA VIII - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS:**

- 8.1 A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, deste que autorizada pelo Órgão Gerenciador.
- 8.2 O preço ofertado pela(s) Licitante(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a especificação no Pregão na Modalidade Eletrônica n. \_\_\_\_/2014/SEMAS.
- 8.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão na Modalidade Eletrônica n. \_\_\_\_/2014/SEMAS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 8.4 A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, será o constante da proposta apresentada no Pregão na Modalidade Eletrônica n. \_\_\_\_/2014/SEMAS, pelas Licitantes detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**CLAUSULA IX – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

- 9.1 Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado juntamente com o gerente administrativo da Secretária de a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 15(quinze) dias uteis após a emissão da nota de Empenho.
- 9.2 No local da entrega dos materiais serão verificadas: quantidade, qualidade e marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido;
- 9.3 Os produtos devem se apresentar conforme prescrito no termo de referência;
- 9.4 Os produtos deverão ser entregues, mediante comprovante de entrega, que deverá ser assinado pelos responsáveis pelo recebimento das mercadorias, documento este de suma importância para posterior emissão de Nota Fiscal.

**CLAUSULA X – DO PAGAMENTO:**

- 10.1 O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, em até 30 (trinta) após retirada das mesmas na empresa(s) vencedora(s) do certame, por meio de ordem





Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

bancária na conta corrente da empresa, no banco a ser informado pela empresa. A empresa deverá apresentar juntamente à nota fiscal as certidões negativas de débitos trabalhistas, de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, de débitos relativos às contribuições previdenciárias (INSS) e certificado de regularidade do FGTS.

#### **CLAUSULA XI – DAS OBRIGADAÇÕES DA CONTRATADA:**

##### **O fornecedor(s) deverá:**

- 11.1 O fornecedor(s) terá que ter disponível o objeto sempre que for necessária a sua retirada.
- 11.2 Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

#### **CLAUSULAS XII – DAS PENALIDADES:**

12.1 Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as penalidades, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais.

12.2 Pela inexecução das condições estipuladas na carta-contrato, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e na carta-contrato e as demais cominações legais.

12.3 – As penalidades previstas nesta clausula obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações.

#### **CLAUSULAS XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As dúvidas quanto à aquisição deste objeto poderão ser sanadas através do telefone 0(xx) 69 3448 2260, na SEMAS, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

**CLAUSULA XIV - DO FORO:** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Seção Judiciária da Comarca de Cacoal do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento junto às testemunhas que também o subscrevem, a tudo presentes.

Ministro Andreazza, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Órgão Gerenciador  
SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

\_\_\_\_\_  
EMPRESA DETENTORA



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2014  
Processo Administrativo n.º 050/SEMAS/2014

## ANEXO VII

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES.

Autorização para Representação em Licitações		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
CNPJ/CPF:		
Inscrição estadual:		
Telefone comercial:		
E-mail:		
Representante legal:		
CPF:	RG:	Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguinte do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo PREGOEIRA;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do PREGOEIRA;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e

